



## **Câmara Municipal**

Av. 25 de Abril,  
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt  
www.cm-ilhavo.pt  
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

# **ATA DE REUNIÃO**

**N.º 25/2025**

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA QUATRO DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, e com a presença dos Vereadores eleitos: João António Filipe Campolargo, Carlos António das Neves Rocha, João Diogo Silva Semedo, Sónia Alexandra Fernandes Gomes, Maria Eugénia Martins Pinheiro (designada Vice-Presidente da Câmara Municipal), Assunção Mariana Carlos Ramos.

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:00 horas.

### **ORDEM DO DIA:**

#### **GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)**

**Ponto 1 (ASS. 613/2025) - Processo de Responsabilidade Civil 2/2025 - Participação de acidente com danos em bicicleta - Pagamento de franquia - Fidelidade**

**Ponto 2 (ASS. 614/2025) - PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO - RUA JOÃO CARLOS GOMES**

#### **DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Ponto 3 (ASS. 552/2025) - Atribuição de uma licença para a concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) - Unidade Balnear n.º 01 na Praia da Costa Nova Sul por Iniciativa Particular**

**Ponto 4 (ASS. 602/2025) - Eleição para a Assembleia República 2025**

#### **DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE**

**Ponto 5 (ASS. 599/2025) - Auto de Revisão de Preços n.º 2 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”**

**Ponto 6 (ASS. 600/2025) - Auto de Revisão de Preços n.º 3 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”**

**Ponto 7 (ASS. 605/2025) - Auto de Medição n.º 2 da empreitada de “Requalificação e Ampliação da Extensão de Saúde da Gafanha da Nazaré”**

**Ponto 8 (ASS. 615/2025) - Trabalhos complementares da empreitada de “REMODELAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO EDIFÍCIO SÓCIO-EDUCATIVO DA GAFANHA DO CARMO”**

**Ponto 9 (ASS. 616/2025) - Trabalhos complementares da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO E PROLONGAMENTO DA RUA DA ESCOLA – COUTADA, S. SALVADOR (ÍLHAVO)”**

**Ponto 10 (ASS. 617/2025) - Trabalhos complementares da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”**

#### **DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE**

**Ponto 11 (ASS. 610/2025) - EMACE – Atividade de Natal - Ingressos gratuitos para o Museu Marítimo de Ílhavo**

**Ponto 12 (ASS. 611/2025) - Maior Idade e Envelhecimento Ativo - Bilhética – Por Um Natal Mais Próximo**

**Ponto 13 (ASS. 612/2025) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes - Apoio ao arrendamento de habitação; Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos.**

#### **DIVISAO DE EDUCACAO, DESPORTO E VIDA SAUDAVEL**

**Ponto 14 (ASS. 608/2025) - Isenção do valor de aluguer na Piscina Municipal de Ílhavo - Campo de Férias organizado pelo CASCI**

**Ponto 15 (ASS. 609/2025) - Reembolso dos valores da 1.ª mensalidade, taxa de inscrição/renovação e seguro**

#### **DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ECONOMICO**

**Ponto 16 (ASS. 601/2025) - Protocolo de Parceria entre a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e o Município de Ílhavo no âmbito do apoio ao Festival do Bacalhau 2025**

#### **DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS**

**Ponto 17 (ASS. 597/2025) - Auto de medição nº 2\_Empreitada para dragagem do Cais dos Pescadores da Costa Nova do Prado**

**Ponto 18 (ASS. 603/2025) - Liberação de reforço de caução retida\_Vias Municipais - Conservação e aberturas de novas - Pavimentações 2024**

**Ponto 19 (ASS. 604/2025) - Auto de Medição n.º 2\_Empreitada para pavimentações, arranjos e abertura de arruamentos no Concelho de Ílhavo 2025\_Correção**

#### **GABINETE APOIO A VERAÇÃO E ELEITOS LOCAIS**

**Ponto 20 (ASS. 607/2025) - Subsídio Pontual - Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Ílhavo**

#### **DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Ponto 21 (ASS. 618/2025) - Ata n.º 24/2025, da reunião de câmara de 20 de novembro de 2025**

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 231, do dia 2025/12/03, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 6.228.881,21 (seis milhões duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e um euros e vinte e um cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.857.817,96 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dezassete euros e noventa e seis cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

## **NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

Neste período, intervieram:

- **O Sr. Vereador, João Campolargo**, que interveio para colocar algumas questões, renovando o pedido feito na reunião de câmara anterior, relativamente à partilha de dados informativos que a Câmara recebe de entidades com contrato celebrado;

Em segundo lugar, saber que contratos foram feitos desde a tomada de posse do novo executivo, nomeadamente conhecer também de alguns pormenores naquilo que é o contrato com a sociedade Cidade Social, se existe ou não, e se será do conhecimento geral.

Em seguida, tentar perceber de alguma forma aquilo que é a calendarização ou partilha nas redes sociais do município, do porquê de ali constar o perfil pessoal do Sr. Presidente da Câmara nessas partilhas, e se de alguma forma isso é ou não correto, e se o mesmo não deveria ser feito para todos os outros autarcas em funções no executivo municipal.

Saber ainda, algo que diz ser de interesse da comunidade em geral, do ponto da situação da área de acolhimento empresarial da Gafanha de Aquém, dado que era um processo que estava de alguma forma avançado no anterior mandato, e qual o entendimento sobre esta matéria por parte do atual executivo municipal.

Posteriormente, o Sr. Vereador quis saber de qual a situação atual relativamente aos projetos do GDG, SCVA e NEGE, assuntos estes que também estavam na pasta da transição do anterior para este executivo, e também o ponto da situação relativamente à negociação futura dos protocolos, desde logo porque era intenção do anterior executivo antecipar 20% do valor global que tinha sido contratualizado no ano anterior;

Igualmente pretende saber do estado do processo relativo à escultura dos Cardadores de Vale de Ílhavo.

Por último, a questão do revés que a seu ver penaliza os serviços da câmara e todo um trabalho feito anteriormente, relativamente ao processo das AEC e à componente da família, cujos pareceres, do então assessor jurídico da câmara, e do gabinete jurídico municipal, deixaram na pasta de transição, e que fundamentou a interpretação do anterior executivo sobre esta matéria.

Não compreende a posição assumida pelo atual executivo de reverter a decisão do agrupamento de escolas de Ílhavo, e entende que a atuação do mesmo viola o princípio da autonomia da gestão escolar.

- **O Sr. Vereador, João Semedo**, que interveio para criticar a forma como o Sr. Presidente da Câmara se pronunciou relativamente à contratação da iluminação de natal nas ruas do concelho, atirando responsabilidades para a pretensa inação do anterior executivo municipal, e alijando as suas próprias responsabilidades, porquanto este executivo entrou em funções no dia 3 de novembro, e a minuta do contrato só foi efetuada em 24 do mesmo mês, dando ainda conta, que, em momento algum o anterior executivo utilizou as redes sociais para fazer este tipo de afronta a quem esteve em funções no passado, realçando ainda que este assunto também fazia parte da já citada pasta de transição.

Termina dizendo que não sabe em concreto, se o Sr. Presidente da Câmara estava a atacar os anteriores autarcas com funções executivas, ou se estava a atacar os serviços municipais que desde o início foram envolvidos neste processo, que é um processo corrente.

- **A Sr<sup>a</sup> Vereadora, Sónia Gomes**, que interveio para dar conta da iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia da República relativamente à abolição das portagens na A25, e que foi aprovado, afirmando que as mesmas seguramente terão um impacto positivo, não só para quem aqui vive, mas também para quem aqui trabalha, para além, naturalmente, do impacto que esta abolição irá ter no turismo da região.

Continuou com a segunda questão, a qual impacta com o que disse o Sr. Vereador João Semedo, relativamente á questão das iluminações de natal, solicitando ao Sr. Presidente da Câmara uma informação mais detalhada sobre o assunto em causa.

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que respondendo ao Sr. Vereador, João Campolargo, afirmou estar a analisar se se justifica ou não manter o contrato a que se referia.

No que concerne à “Cidade Social”, informa que não foi celebrado nenhum contrato com qualquer parceiro da CMI.

Tem, no entanto, a intenção de contratar através de uma prestação de serviços, não da Cidade Social, mas sim através de um técnico como o Doutor Pedro Mortágua Soares, para nos dar apoio técnico na área da gestão, tendo em conta a sua experiência nessa matéria, faltando-lhes também a contratação de um assessor jurídico, que poderá ser o anterior, mas que falta em ambos o lançamento concursal no âmbito da contratação pública.

Em relação ao perfil pessoal nas redes sociais afetas ao município, confessa que não sabe do que está a falar, porquanto quem gere essas matérias é o Gabinete de Comunicação.

Toma, no entanto, boa nota do que disse, e irá averiguar desse assunto até para que ele próprio fique inteirado do mesmo.

Em relação à área de acolhimento empresarial da Gafanha de Aquém, é um assunto que está na fase de análise das reclamações relativamente à atribuição dos lotes.

De seguida, e face às questões colocadas pelo Sr. Vereador, na área do desporto, o Sr. Presidente da Câmara explanou mais exaustivamente o assunto em questão, dando conta que, provavelmente, este assunto virá à próxima reunião de câmara para decisão.

No que diz respeito à escultura dos Cardadores de Vale de Ílhavo, dizer que irão naturalmente honrar os compromissos assumidos, ainda que tenham de gerir o facto de a própria associação não estar totalmente de acordo com a escultura escolhida pelo júri.

Em relação ao designado processo das AEC, o Sr. Presidente da Câmara explanou profusamente sobre as linhas mestras relativas à forma como este executivo conduziu este processo, afirmando que o principal problema esteve, no momento, em que o agrupamento de escolas de Ílhavo quis que o novo enquadramento de funcionamento do processo produzisse efeitos, recaindo o mesmo já com o novo ano escolar em andamento, o que causaria enormes transtornos aos pais e encarregados de educação dos nossos alunos.

E o que este executivo fez foi encontrar uma solução que permitisse transitoriamente resolver os problemas que estavam a afligir os pais e encarregados de educação, deixando que o regime anterior se mantivesse em vigor até se encontrar uma solução que permita uma solução definitiva para este problema, que apanhou os pais de surpresa e de forma imprevista.

Continuou referindo que os pareceres existem, conhecem-nos em pormenor, mas também sabem que os mesmos não são lei, mas sim opiniões.

Sabem ainda, que o Sr. Vereador João Campolargo teve algumas conversas com a Senhora Diretora da DGEstE, mesmo depois de ter deixado de ser Presidente da Câmara, mas nós também as tivemos, e até com a inspeção, e por isso estamos perfeitamente tranquilos sobre as posições que adotámos sobre esta matéria.

Se eventualmente a queixa que foi enviada para o Ministério Público e para a Inspeção, resultar numa proibição relativamente ao modelo que seguiram transitoriamente, cá estarão para acolher as decisões de quem de direito com toda a tranquilidade.

De seguida, e ainda sobre esta questão, usou da palavra a **Sr<sup>a</sup> Vice-Presidente da Câmara, Eugénia Pinheiro**, que começou por afirmar que o que aqui está em causa não era nem é a interpretação da lei (que aliás é bastante clara), onde se afirma que nas horas das atividades de enriquecimento curricular, as crianças que nelas não estejam inscritas, ficam á responsabilidade dos pais, explanando de seguida todos os procedimentos a observar relativamente ao contexto escolar e a esta situação em particular.

Foi ainda dito pela Senhora Vereadora, que em devido tempo reuniu com as Senhoras Diretoras dos vários agrupamentos escolares do nosso concelho, e que todas aprovaram o texto em questão.

Reafirma, mais uma vez, que o problema subjacente a esta questão, não está no escopo da lei, mas sim no facto de os pais não terem tido conhecimento destas alterações na altura das inscrições nas AEC.

Informa ainda, que em conversa com as Associações de Pais (na presença de um elemento diretivo de cada agrupamento escolar), lhes foi dito que para o próximo ano letivo, no ato de matrícula, vai lá estar claramente expresso que, ou os alunos ficam inscritos nas AEC, ou os pais assumem a responsabilidade pelos seus filhos ou educandos.

Em resumo, era necessário e urgente criar um clima de paz social entre as partes envolvidas neste processo.

- **O Sr. Vereador, Carlos Rocha**, que interveio para dizer, que relativamente ao andamento da assinatura dos protocolos de desenvolvimento desportivo, o novo executivo foi surpreendido (apesar de o assunto estar contido na pasta de transição), com a falta de elementos para os concretizar, esperando que os mesmos estivessem numa fase mais avançada, em que a própria comissão de avaliação não estava constituída, para que da parte do executivo o processo pudesse avançar com maior celeridade.

Assim sendo, estão neste momento a criar as soluções, em estreita colaboração com as associações, no sentido de, em tempo útil, poderem ter este processo pronto, algo que dificilmente ocorrerá antes do final de janeiro do próximo ano.

No que concerne á antecipação de verbas por conta dos protocolos firmados com as nossas associações, importa sublinhar que apenas 8 associações solicitaram tal adiantamento, e que, naturalmente, irão corresponder às expetativas criadas.

Em relação à intervenção do Sr. Vereador João Semedo, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, dizendo que importa realçar que já parecia estar instalado um clima de alarme social por causa das iluminações natalícias, sendo que, enquanto muitos outros municípios já se encontravam na fase de montar tais iluminações, nós, CMI, ainda não tínhamos, sequer, realizado tal contratualização, carecendo a mesma de 3 problemas por resolver:

Por um lado, a possibilidade de contratar; em segundo lugar, e na eventualidade conseguir tal contratualização, o tempo a levar em conta para a respetiva instalação, e por último, que escolha iriam fazer relativamente às peças que ainda estariam disponíveis.

Em relação às notas que foram deixadas sobre este assunto nas redes sociais, dizer que foi apenas uma nota informativa de que estávamos a tratar de tal processo, que supostamente em anos anteriores tinha sido tratado muito mais cedo.

De facto, entraram efetivamente em funções no dia 3 de novembro, mas também é verdade que encontraram um vasto conjunto de situações urgentes que exigiam resolução também elas urgentes. No entanto, e assim que tiveram conhecimento do atraso relativo a esta matéria, tomaram as diligências que se impunham, em ordem a minorar o problema, com a brevidade possível.

Dentro do muito que em pouco tempo foi preciso fazer, encontrava-se uma panóplia de pendentes (na ordem das muitas centenas), que nos ocuparam muito do tempo disponível, e que, aliás, continuam a ocupar, e que no seu caso vai mesmo por muitas noites adentro.

Em relação á tão propalada solidariedade por parte do Unir Para Fazer para com a CMI, importa referir que este executivo é muito solidário e leal com o executivo anterior, dado que julgam ser seu dever gerir a câmara e não a “minha” câmara.

E é tão verdade o que acabou de se dizer, que na última reunião de câmara, em que cerca de 90% dos 55 pontos que estavam em discussão e votação, vinham do anterior mandato autárquico, e este executivo votou favoravelmente todos, ao invés da postura do UpF, que nos

pontos que já eram propostos por esta nova gestão, se abstiveram. Portanto, as decisões do UpF sobre esta matéria é apenas e tão só de aparente solidariedade.

Em resposta à intervenção da Sr<sup>a</sup> Vereadora, Sónia Gomes, relativamente ao fim das portagens na A25, e do contributo do Partido Socialista deu nesta matéria, deixou claro o seguinte:

As portagens, ao invés do que muitas vezes se afirma, são sempre pagas; seja pelos utilizadores, seja por todos nós por via dos impostos, pelo que é, pessoalmente, disse o Sr. Presidente, favorável ao princípio do utilizador/pagador.

Acrescendo ainda, que é contra o facto de as várias centenas de camiões que utilizam as instalações do Porto de Aveiro, não pagarem portagens nas autoestradas.

- **O Sr. Vereador, João Campolargo**, que fez nesta reunião uma segunda intervenção, para dar conta que a vereação eleita pelo Movimento Unir Para fazer, deseja que a sua intervenção que justificou a sua abstenção no ponto 21 da Ata n.º 24, seja vertida para a aludida ata, solicitando que a ata seja aprovada em próxima reunião, já com esta alteração efetuada.

De seguida deu mais duas notas, uma relativamente à intervenção do Sr. Vereador, Carlos Rocha, afirmando que a entrega da documentação por parte das associações tem um timing próprio, que eles no anterior executivo cumpriram e fizeram cumprir.

Relativamente à intervenção da Sr<sup>a</sup> Vereadora, Eugénia Pinheiro, dizer que não ficou surpreendido com as decisões tomadas à revelia do que diz a lei e portaria que regula esta matéria.

Para ele e para já, considera este assunto fechado.

Em resposta, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, que referindo-se à questão de ficar em ata as intervenções justificativas de voto, nada tem a obstar que tal aconteça, devendo, no entanto, no ato em si, ser dado a conhecer dessa mesma intenção por parte da vereação.

Relativamente á questão das AEC, referir que o executivo municipal então liderado pelo atual Vereador João Campolargo, conviveu com esta realidade durante 4 anos, sem que se tivesse preocupado com a ilegalidade vigente naquele período em relação a esta matéria.

#### **NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

##### **GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)**

##### **Ponto 1 - Processo de Responsabilidade Civil 2/2025 - Participação de acidente com danos em bicicleta - Pagamento de franquia - Fidelidade**

##### **DLB N.º 613/2025:**

Considerando que:

Após análise da participação apresentada pelo reclamante pelos prejuízos resultantes do embate da sua bicicleta num buraco não sinalizado existente na via, nomeadamente na Rua Tomé Barros de Queirós, sentido Quintãs/Légua, Ílhavo, foi a mesma enviada para a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, no âmbito do contrato de seguro em vigor ao tempo do sinistro.

A companhia de seguros já indemnizou o sinistrado.

Nos termos da respetiva apólice, é da responsabilidade do Município o pagamento da franquia de 250,00€, valor agora reclamado pela companhia de seguros através do documento em anexo.

Assim,

Propõe-se que,

A Câmara Municipal delibere no sentido de efetuar o pagamento da franquia no valor de 250,00 € à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

## **Ponto 2 - PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO - RUA JOÃO CARLOS GOMES**

### **DLB N.º 614/2025:**

Considerando que:

Após análise da participação apresentada pelo reclamante pelos prejuízos resultantes do levantamento de grelhas de águas pluviais na Rua João Carlos Gomes, Ílhavo, foi a mesma enviada para a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, no âmbito do contrato de seguro em vigor ao tempo do sinistro.

A companhia de seguros já indemnizou o sinistrado.

Nos termos da respetiva apólice, é da responsabilidade do Município o pagamento da franquia de 250,00€, valor agora reclamado pela companhia de seguros através do documento em anexo.

Assim,

Propõe-se que,

A Câmara Municipal delibere no sentido de efetuar o pagamento da franquia no valor de 250,00 € à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

## **DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### **Ponto 3 - Atribuição de uma licença para a concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) - Unidade Balnear n.º 01 na Praia da Costa Nova Sul por Iniciativa Particular**

#### **DLB N.º 552/2025:**

Considerando:

Que, em 15 de abril de 2025, foi deliberado pela Câmara Municipal a abertura de procedimento com vista à atribuição de um título de utilização privativa para a concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM), destinado à conceção, instalação e

exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) — Unidade Balnear n.º 01 na Praia da Costa Nova Sul, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual;

Que, em 9 de maio de 2025, foi deliberado pela Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para a conceção, instalação e exploração do referido Apoio de Praia Simples (APS) — Unidade Balnear n.º 01 na Praia da Costa Nova Sul, nas condições definidas nas peças do procedimento;

Que foi publicado edital convidando outros interessados a requerer, no prazo de 30 dias úteis, a emissão do título para si;

Que, decorrido o referido prazo, foi aberto procedimento concursal entre os interessados, nos termos da alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual;

Que, em 24 de outubro de 2025, foi remetido aos interessados o relatório elaborado pelo Júri do procedimento, o qual, em síntese, propõe a atribuição da licença de concessão pelo valor estimado da obra de 103 500,00 € (cento e três mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de 15 anos, de acordo com a estimativa do custo da obra;

Que foi elaborada minuta do contrato, datada de 13 de novembro de 2025, pela oficial pública;

Nos termos das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Atribuir a licença de concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para a conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) — Unidade Balnear n.º 01 na Praia da Costa Nova Sul, por iniciativa particular, ao senhor José Joaquim Pinto da Silva Aguiar;

Aprovar a minuta do contrato de concessão.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

#### **Ponto 4 - Eleição para a Assembleia República 2025**

##### **DLB N.º 602/2025:**

Considerando que:

No âmbito das eleições para a Assembleia da República foi realizada uma transferência para os cofres do município no valor de 1.101,54€;

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 410—B/79, de 27 de setembro, poderá ser distribuída para as respetivas Freguesias;

A Câmara Municipal, não havendo distribuição de verbas nos termos do artigo 2.º, pode constituir fundos permanentes a favor das Juntas de Freguesia até 30% da importância que lhes

caberia se a distribuição houvesse sido efetuada;

São as Juntas de Freguesia a financiar o essencial das despesas com a referida eleição.

Proponho

No uso das competências que me são confiadas pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que o órgão executivo aprove a repartição da totalidade da transferência pelas Juntas de Freguesia do Concelho de Ílhavo, com o critério habitual e definido na informação dos serviços e que melhor sustenta a presente proposta, dado que são estas autarquias locais que suportam o essencial das despesas relativas ao recenseamento, nos seguintes termos:

Junta de Freguesia de São Salvador, com uma comparticipação no valor de 436,73€;

Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, com uma comparticipação no valor de 401,91€;

Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação, com uma comparticipação no valor de 176,52€;

Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo, com uma comparticipação no valor de 86,38€.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

#### **DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE**

##### **Ponto 5 - Auto de Revisão de Preços n.º 2 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”**

###### **DLB N.º 599/2025:**

Considerando:

O cálculo da revisão de preços, em anexo à presente proposta, se encontra apurada em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de revisão de preços, no montante de 34.434,58 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Construções Refoiense, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

##### **Ponto 6 - Auto de Revisão de Preços n.º 3 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”**

###### **DLB N.º 600/2025:**

Considerando:

O cálculo da revisão de preços, em anexo à presente proposta, se encontra apurada em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de revisão de preços, no montante de 13.797,34 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Construções Refoiense, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 7 - Auto de Medição n.º 2 da empreitada de “Requalificação e Ampliação da Extensão de Saúde da Gafanha da Nazaré”**

**DLB N.º 605/2025:**

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 10.056,77 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Politérmica - Engenharia, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 8 - Trabalhos complementares da empreitada de “REMODELAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO EDIFÍCIO SÓCIO-EDUCATIVO DA GAFANHA DO CARMO”**

**DLB N.º 615/2025:**

O presente assunto foi retirado.

**Ponto 9 - Trabalhos complementares da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO E PROLONGAMENTO DA RUA DA ESCOLA – COUTADA, S. SALVADOR (ÍLHAVO)”**

O presente assunto foi retirado.

**DLB N.º 616/2025:**

**Ponto 10 - Trabalhos complementares da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”**

Considerando que:

Na sequência da execução da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”, houve a necessidade de execução de um conjunto de trabalhos complementares que não se encontravam previstos no contrato, conforme consta na informação n.º 11005/2025 da DOIA (Divisão de Obras Investimentos e Ambiente), e representam um valor de 252.616,41 euros (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezasseis euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA;

Definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização do contrato, conforme decorre do disposto no artigo 375.º do CCP;

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação;

O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (represtinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual,

Propõe-se:

A adjudicação dos trabalhos complementares da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”, à entidade “Construções Refoiense, Lda.”, com o NIF 506661393, pelo valor contratual de 252.616,41 euros (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezasseis euros e quarenta e um cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com a informação n.º 11005/2025, da DOIA;

A aprovação da minuta do contrato elaborada pela Oficial Pública.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Dado que já eram 11.30 horas, hora destinada à audição do público, e encontrando-se presentes alguns munícipes que desejavam intervir, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada a palavra a:

António S ..., residente no Concelho de Ílhavo, que trouxe a esta reunião de Câmara um conjunto de problemas que diz subsistirem na rua onde habita, mormente os problemas relacionados com os frequentes cortes de água que muitas vezes acontecem nas horas de preparação das refeições, o que traz bastantes transtornos aos munícipes que lá moram.

Madalena ..., residente no Concelho de Ílhavo, que disse ter voltado a intervir nas reuniões de Câmara pela 5ª vez, e mais uma vez pelos mesmos motivos, desde logo apelando à Câmara Municipal no sentido de a autorizar a aumentar o muro da sua habitação.

Na resposta, usaram da palavra:

- O Sr. Presidente da Câmara, que em resposta à D. Madalena, afirmou que as questões que têm vindo a ser colocadas ao Executivo Municipal não são do foro técnico, mas sim de índole judicial entre esta munícipe e alguns dos seus familiares.

No entanto, sempre seja necessário e legalmente possível, os serviços técnicos municipais estão ao dispor para ajudar na resolução do problema que esta senhora diz enfrentar.

- O Sr. Vereador, Carlos Rocha, que em resposta ao Sr. António, afirmou concordar com a explanação por si feita nesta reunião de câmara, afirmando que estas questões são circunstâncias com as quais nos debatemos amiúde, e que já estamos a acompanhar de perto, sendo certo que muitas das obras e empreitadas em curso não são da responsabilidade da CMI, e nesses casos temos mais dificuldade no seu acompanhamento, monitorização e fiscalização.

No caso dos cortes de água que aqui trouxe, é, como provavelmente sabe, da responsabilidade da ADRA – Águas da Região de Aveiro, e que por regra intervimos junto da empresa, de molde a minoraria os constrangimentos que os munícipes vão vivenciando.

**DLB N.º 617/2025:**

**DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE**

**Ponto 11 - EMACE – Atividade de Natal - Ingressos gratuitos para o Museu Marítimo de Ílhavo**

**DLB N.º 610/2025:**

Considerando:

A informação técnica datada 26/11/2025;

Que para o Natal de 2025 prevê-se a realização de uma atividade dirigida a alunos acompanhados pela EMACE e as suas famílias, que consiste numa visita ao Museu Marítimo de Ílhavo, que inclui algumas atividades específicas, a realizar em articulação com o Serviço Educativo, no dia 23/12/2025 e que envolve cerca de 50 participantes (alunos e familiares).

Propõe-se:

Aprovar a atribuição de ingressos gratuitos no Museu Marítimo de Ílhavo, no dia 23/12/2025 para um máximo de 50 participantes.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 12 - Maior Idade e Envelhecimento Ativo - Bihética – Por Um Natal Mais Próximo**

**DLB N.º 611/2025:**

Considerando:

A informação técnica datada 27/11/2025;

Que a iniciativa “Por Um Natal Mais Próximo” volta a ir ao encontro de pessoas que se encontram em situação de isolamento, proporcionando, na véspera de Natal, um momento de atenção e carinho;

A iniciativa realizar-se-á no dia 24 de dezembro, compreendendo um conjunto de ofertas que integra 100 (cem) vouchers, no valor unitário de 14,00 € (catorze euros), dos quais 50 (cinquenta) se destinam às pessoas inscritas e enquadradas na situação anteriormente descrita, acrescendo igual número para os respetivos acompanhantes. Os referidos vouchers poderão ser utilizados — mediante inscrição prévia — em espetáculos promovidos pelo 23 Milhas, devendo o seu uso ocorrer até 31 de dezembro de 2026.

Propõe-se:

Aprovação de cem vouchers, no valor de 14,00€, cada, para descontar em qualquer espetáculo propiciado pelo 23 Milhas, devendo o mesmo ser usado 31 de dezembro de 2026.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 13 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao arrendamento de habitação; Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos.**

**DLB N.º 612/2025:**

Considerando:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º, n.º 1,

alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pela alínea h), do n.º 2, do artigo 23º do mesmo diploma legal.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, doravante designado por “Regulamento”, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, e as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”, os pedidos de apoio ao pagamento de renda de casa solicitados por um munícipe/agregado familiar e respetiva Informação Social anexa.

Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira, tendo solicitado a concessão do apoio, ficando o munícipe responsável por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da despesa em causa.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea f) do Regulamento “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”, os pedidos de participação solicitados por oito municípios/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas.

Que a despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada.

Propõe-se:

A atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 158,86 Euros, referente à seguinte participação:

Uma participação (proc. 88/2024), no que diz respeito ao “apoio ao arrendamento de habitação”. Este apoio é atribuído pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

A atribuição dos seguintes apoios, no que diz respeito à “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”:

Duas participações no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 35/15, 30/20);

Uma participação no valor de 90%, pelo período de 6 meses (proc. 65/2021);

Três participações no valor de 70%, pelo período de 12 meses (proc. 92/2025, 75/2011, 34/18);

Uma participação no valor de 70%, pelo período de 11 meses (proc. 37/2021);

Uma participação no valor de 40%, pelo período de 12 meses (proc. 29/2024).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

## **DIVISAO DE EDUCACAO, DESPORTO E VIDA SAUOAVEL**

**Ponto 14 - Isenção do valor de aluguer na Piscina Municipal de Ílhavo - Campo de Férias organizado pelo CASCI**

**DLB N.º 608/2025:**

Considerando que:

O Município visa promover a prática de atividade física e a inclusão de todos;

O Campo de Férias organizado pelo CASCI no âmbito do CLDS - Contratos Locais de Desenvolvimento Social, se destina a beneficiar as crianças do Município, em situação de maior fragilidade social e vulnerabilidade económica;

A Câmara Municipal de Ílhavo pauta a sua ação na promoção de políticas de inclusão social;

O valor do tanque de aprendizagem é de 20€ por hora (até 12 elementos);

O 1€ de seguro por pessoa.

Propõe-se:

A isenção do aluguer do tanque e do seguro, se aplicável, aos utentes do CASCI para utilização da piscina de Ílhavo no dia 19 de dezembro no período das 9h00 às 11h00 (2 horas), no valor total de 50€ (40€ relativo ao espaço e 10€ referente ao seguro).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 15 - Reembolso dos valores da 1.ª mensalidade, taxa de inscrição/renovação e seguro**

**DLB N.º 609/2025:**

Considerando que:

Devido ao prolongamento das obras de recuperação e melhoramento da Piscina Municipal de Ílhavo, a época 2024/25 ficou sem efeito;

Existiram os habituais momentos de revalidação e de novas inscrições para os períodos inicialmente previstos de abertura da piscina (novembro'24 e janeiro'25);

Foi feito o levantamento, junto dos inscritos na época 2024/25, de confirmação de interesse em transitar a inscrição para a época 2025/26;

Por diversos motivos, alguns desses alunos já não pretenderam manter a inscrição;

A utente Fernanda ... efetuou, a 31 de julho'25, a revalidação da sua inscrição na Piscina da Gafanha da Nazaré para a época 2025/26 contudo, aquando da retoma das aulas a 15 de setembro, evidenciou uma patologia do ombro e por aconselhamento médico deve suspender a prática de hidroginástica.

Solicito:

Autorização para no enquadramento anteriormente descrito, serem efetuados os reembolsos que se seguem:

O valor total de 25€ referente à mensalidade de setembro'25 (19€), taxa de revalidação (5€) e seguro (1€) à utente F... (n.º 14117) com o NIF – 17..., comprovativo de IBAN – F...

O valor total de 25€ referente à mensalidade de novembro'24 (19€), taxa de revalidação (5€) e seguro (1€) à utente .... (n.º 11422) com o NIF – 26..., comprovativo de IBAN – D...

O valor total de 25€ referente à mensalidade de novembro'24 (19€), taxa de revalidação (5€) e seguro (1€) ao utente ... (n.º 14803) com o NIF – 11..., comprovativo de IBAN – A....

O valor total de 21,75€ referente à mensalidade de novembr'24 (15,75€), taxa de revalidação (5€) e seguro (1€) ao utente ... (n.º 13071) com o NIF – 28..., comprovativo de IBAN – B... (mãe).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

## **DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ECONOMICO**

### **Ponto 16 - Protocolo de Parceria entre a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e o Município de Ílhavo no âmbito do apoio ao Festival do Bacalhau 2025**

#### **DLB N.º 601/2025:**

Considerando:

O acordo/protocolo “Apoio ao Festival do Bacalhau 2025” entre o Turismo Centro Portugal e o Município de Ílhavo foi tramitado como pendente da assinatura do presidente cessante da Câmara Municipal de Ílhavo.

Estava igualmente pendente a definição concreta do valor do protocolo, já que a primeira minuta remetida consolidava um valor (15.000,00€) presumivelmente menor que o esperado (30.000,00€).

Concluído o processo negocial e acordado o valor final do referido protocolo, o Turismo Centro Portugal remeteu nova minuta par ser validada e assinada.

O Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Ílhavo tem o entendimento que o protocolo carece de Deliberação em sede de Reunião do Executivo Municipal, já que o texto refere “a celebração de contrato interadministrativo” (e não um simples Acordo ou Protocolo).

Propõe-se:

A apreciação e deliberação sobre a minuta do “Protocolo de Parceria entre a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e o Município de Ílhavo no âmbito do apoio ao Festival do Bacalhau 2025”.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

## **DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS**

### **Ponto 17 - Auto de medição nº 2 Empreitada para dragagem do Cais dos Pescadores da Costa Nova do Prado**

#### **DLB N.º 597/2025:**

Considerando que:

Os trabalhos constantes do auto de medição, anexo à presente proposta, se encontram executados em conformidade com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

A aprovação do presente auto de medição, no montante 94 506,04€ (valor com IVA incluído), e

o conseqüente pagamento ao adjudicatário MMAS - DRAGAGENS, S.A.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 18 - Liberação de reforço de caução retida\_Vias Municipais - Conservação e aberturas de novas - Pavimentações 2024**

**DLB N.º 603/2025:**

Considerando que:

No âmbito da empreitada para Vias Municipais - Conservação e aberturas de novas - Pavimentações 2024, contrato nº 72/2024, o empreiteiro apresentou garantia bancária nº 00125-02-2396xxx emitida pelo Banco Comercial Português, no valor correspondente a 5% do preço contratual, destinada a assegurar o cumprimento das obrigações contratuais; Foi deliberado, proceder à retenção de 5% nos pagamentos a efetuar ao empreiteiro; O empreiteiro apresentou, entretanto, a garantia bancária nº 515.003614.xxx, emitida Caixa Geral de Depósitos, no valor correspondente aos 5% de caução, a qual substitui a retenção efetuada.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aceitar a garantia bancária nº 515.003614.xxx, emitida Caixa Geral de Depósitos, no valor de 13 628€ €, destinada a garantir o bom cumprimento das obrigações contratuais relativas à empreitada Vias Municipais - Conservação e aberturas de novas - Pavimentações 2024;

Autorizar a liberação da caução retida nos pagamentos efetuados ao empreiteiro, no valor de 13 628 €, por se encontrar devidamente substituída pela garantia bancária apresentada.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 19 - Auto de Medição n.º 2 Empreitada para pavimentações, arranjos e abertura de arruamentos no Concelho de Ílhavo 2025\_Correção**

**DLB N.º 604/2025:**

Considerando que:

Após verificação dos elementos contabilísticos do Auto de Medição n.º 2, constatou-se que o valor com IVA indicado na Deliberação estava incorreto.

Propõe-se:

A retificação do montante referido na Deliberação nº 560/25, passando o valor correto com IVA incluído a ser de [146 661,14€], mantendo-se inalterados todos os restantes termos da deliberação anteriormente aprovada.

Mais se propõe que esta correção seja anexada ao processo e comunicada aos serviços competentes, para efeitos de regularização contabilística e financeira.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**GABINETE APOIO A VERAÇÃO E ELEITOS LOCAIS**

**Ponto 20 - Subsídio Pontual - Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Ílhavo**

**DLB N.º 607/2025:**

Considerando:

Que o Centro Cultural e Desportivo (CCD) dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, incluí no seu Plano de Atividades Anual, um conjunto de atividades que visam promover o convívio entre colegas dos diferentes serviços, destacando-se as ações desenvolvidas na Quadra Natalícia.

Que a exemplo do ano anterior, o CCD pretende oferecer aos colaboradores o tradicional encontro de Natal, para um momento de confraternização e partilha.

Que nas celebrações da Quadra Natalícia, manter-se-á o momento dedicado aos filhos dos associados do CCD, com a distribuição de presentes.

Que a Câmara Municipal não pode ser alheia a este desejo, associando-se ao mesmo.

Proponho

A atribuição de um subsídio pontual ao Centro Cultural e Desportivo (CCD) dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, no valor de 41 500,00€ (quarenta e um mil e quinhentos euros), destinados à comparticipação financeira para fazer face às despesas que aquela Associação deseja realizar, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Ponto 21 - Ata n.º 24/2025, da reunião de câmara de 20 de novembro de 2025**

**DLB N.º 618/2025:**

O presente assunto foi retirado.

E nada mais havendo a tratar, foi, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a reunião, eram 13.15 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,

(Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias)

(Rui Manuel Pais Farinha)